

## **ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA**

Ata da Reunião do colegiado do curso de Filosofia, realizada no dia 17 de março de 2022, às 14 horas, no ambiente virtual do Google Meet.

Às 14 horas, do dia 17 de março de 2022, por meio da ferramenta Google Meet, o colegiado do Curso de Filosofia, do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP), se reuniu. Estiveram presentes na reunião o coordenador do Curso, Napoleão Schoeller de Azevedo Júnior, o vice-coordenador Gonzalo Patricio Montenegro Vargas, as professoras Idete Teles, Patricia Nakayama, Priscila Carvalho e Juliana Fatima Serraglio Pasini, e os professores Rogério de Campos, Tito Flores, Stefano Busellato, Werner Ludwig Euler. O representante discente Agustin Ignacio Galaz Polanco também esteve presente. Na sequência, o colegiado apreciou as propostas de pauta progressivamente enumeradas.

### **1. Aprovar as disciplinas do curso que serão ofertadas no próximo semestre.**

O colegiado decidiu que, no semestre regular que iniciará em Abril de 2022, serão ofertadas as disciplinas que compõem os semestres pares da matriz curricular do Curso de Filosofia (a que entrou em vigor em 2018).

Porém, na discussão sobre a disciplina “Filosofia Política”, veio à tona o fato do curso ter ficado sem docente para ministrá-la após a saída do professor João Barros do curso. Felizmente, a professora Priscila, recém contratada através de um PSS, se dispôs a ajudar, ministrando a disciplina. Porém, o colegiado salientou que essa é uma solução meramente temporária e que o curso precisa urgentemente contratar novos docentes. A partir disso, iniciou-se uma discussão sobre o caso da saída do professor João do curso.

#### **1.1 Sobre a saída do professor:**

O coordenador explicou que, após troca de emails, no qual várias instâncias da universidade estavam copiadas, o professor João Barros, antes membro do colegiado e responsável por algumas disciplinas no curso, havia se desligado do curso. Para isso, conforme já analisado anteriormente pelo colegiado, fundamentou em duas frentes o seu ato:

- a) Por motivos de saúde
- b) Por nunca ter feito concurso para o curso de Filosofia, mas sim para o Ciclo Comum. Desse modo, segundo disse, ele apenas estava colaborando com o curso de Filosofia e que o curso em questão nunca possuiu a sua vaga. É como se ele tivesse “emprestado” a sua vaga ao curso quando decidiu colaborar com o curso.

O Coordenador do curso disse concordar com o fato do professor João não precisar integrar o curso de Filosofia, visto não ter feito concurso para tal, mas sim para lecionar no Ciclo Comum. Porém, havia uma questão sobre a vaga: o professor João estava ocupando uma vaga do curso de filosofia e, ao sair, deixou essa vaga vazia? Ou essa vaga realmente nunca existiu, sendo apenas uma vaga “emprestada” pelo próprio professor? O colegiado salientou que, independentemente de qual for a resposta, o curso tem o direito de exigir uma vaga: ou o professor deixou uma vaga vazia, precisando ser preenchida urgentemente, ou o professor “levou a vaga embora”, deixando o curso em uma evidente situação de precariedade, com a necessidade urgente de receber e preencher tal vaga.

O Coordenador disse que, se for preciso, a fim de não deixar turmas sem docentes, poderia convidar algum professor do curso de Ciências Políticas para ministrar Filosofia Política no curso de filosofia (pois, aparentemente, o professor João faz parte do colegiado de Ciências Políticas). Porém, o colegiado rechaçou prontamente essa possibilidade, afirmando que significaria uma precarização do curso inadmissível.

O professor Rogério pediu a palavra e fez algumas observações:

- Disse que a saída oficial do professor João Barros II do curso de Filosofia foi um procedimento que foi aceito pelo diretor do Instituto (ILAESP) sem qualquer consulta ao colegiado (área) de Filosofia.
- Disse que, caso tal desligamento tenha sido por justificativa médica, o colegiado requisitaria um professor substituto para as três disciplinas por ele ministradas.
- Lembrou que, se o docente não era lotado no curso, mas apenas no ciclo comum de estudos, há outros quatro docentes no curso de filosofia, contratados antes da criação do curso, que também poderiam pedir tal desligamento.
- Disse que os docentes que foram contratados depois da criação do curso poderiam não mais atuar no Ciclo comum, o que geraria uma completa desorganização dos acordos até então praticados em ambas as esferas de atuação desse corpo docente.

O colegiado sugeriu que, caso o diretor do instituto, ou outra instância, mantenha a decisão de desligamento do docente, que seja feito, com urgência, um pedido de vaga para a substituição imediata do professor João Barros II com vistas à realização de um concurso público para tais especialidades, não aceitando atuação de professores da Ciência política (CPS) em suas cadeiras, nem em caso de emergência, pois o curso de Filosofia já é bastante sobrecarregado, além de não serem compatíveis as disciplinas de (1) Filosofia Política, (2) Antropologia Filosófica e colonialismo e (3) Teorias do poder com a especialidade de Ciência Política (CPS).

## **2. Decidir sobre as situações de ensino híbrido.**

O coordenador explicou os informes sobre a situação, inclusive com as informações obtidas na reunião com a reitoria que ocorreu no dia 14/03/2022. Em suma, o ensino será presencial, salvo quando:

- (a) O docente se enquadra em alguma situação de risco (próprio ou de outro), especificadas nas várias comunicações sobre o assunto.
- (b) Por algum motivo pedagógico ou de necessidade específica de alguma turma, o ensino remoto se justificar.

O professor Werner e a professora Patrícia enquadram-se no afastamento previsto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n. 90, de 28 de setembro 2021. O professor Rogério solicitou afastamento junto ao colegiado por motivo de ser casado com a professora Patrícia, que se enquadra em grupo de risco para COVID 19, baseado no Art. 12o , inciso I, da normativa 03/2022 da COSUEN. A medida foi interpretada como aceitável pois a potencial ausência de 3 docentes no curso seria altamente prejudicial para a performance pedagógica do corpo docente, que já opera em déficit. Se houver outros casos, envolvendo docentes que não estavam na reunião, eles deverão se manifestar.

A coordenação do curso se prontificou a realizar um levantamento (por email) sobre a situação dos discentes, a fim de detectar possíveis turmas que precisarão permanecer no ensino remoto. Em caso de turmas que ficarão esvaziadas, pela impossibilidade dos discentes de retomarem ao ensino presencial por motivos não fúteis (no que diz respeito às consequências da pandemia), o colegiado concordou que o ensino remoto será mantido. O mesmo vale se, após a análise do levantamento,

ficar claro o risco de grande evasão por parte dos discentes. Também vale para situações insalubres no exercício da docência.

Para os casos de retorno ao ensino presencial, o colegiado solicitou aos docentes que sejam sensíveis aos discentes que possuem problemas de saúde e que, por isso, poderão ficar em ensino domiciliar. Salientou-se que os discentes com comorbidades e outros casos de saúde poderão solicitar o ensino domiciliar através do SigaA, conforme as normas da graduação.

A solicitação de regime de exercícios domiciliares que trata o artigo deve ser solicitada pelo menu Solicitações do SIGAA no prazo estipulado na resolução. O DEAS e/ou a Secretaria Acadêmica irá comunicar os docentes das disciplinas às quais o estudante estiver matriculado e a coordenação de curso para dar seguimento a elaboração do programa especial de estudos.

O colegiado salientou que, no ensino domiciliar (não confundir com “ensino remoto”), não haverá aulas síncronas nem gravação de vídeo-aulas personalizadas pelos docentes. Os professores orientarão os estudos através de roteiros e materiais de apoio, com eventuais orientações online nos casos em que o docente achar necessário.

No caso de estudantes que precisarão, durante curto período de tempo, ficar em trânsito no início do semestre, o colegiado decidiu o seguinte: eles poderão encaminhar uma declaração ao coordenador, que avisará aos professores, para que levem sua situação em consideração.

### **3. Decidir sobre a composição do NDE do curso.**

O colegiado analisou a situação e decidiu o seguinte sobre a nova composição do NDE:

- O NDE com 5 membros é o ideal para o momento.
- Sobre os membros:
  - A professora Patrícia será reconduzida, o professor Miguel será reconduzido, o coordenador fará parte, o professor Gonzalo (que é o vice-coordenador) fará parte.
  - A quinta pessoa será confirmada após consulta. A professora Idete perdeu a conexão no final da reunião, mas, antes disso, através de mensagem no chat, parece ter se voluntariado a ajudar e a compor o NDE.

### **4. Conversar sobre a curricularização da extensão.**

O colegiado decidiu aguardar um pouco mais antes de deliberar sobre o assunto, a fim de acompanhar as discussões de outras instâncias, como o fórum das licenciaturas.

Tendo percorrido todos os pontos de pauta, lavro esta ata, que será assinada pelos demais presentes.

Foz do Iguaçu, 17 de março de 2022.

Idete Teles	_____
Priscila Carvalho	_____
Patricia Nakayama	_____
Juliana Fatima Serraglio Pasini	_____
Gonzalo Patricio Montenegro Vargas	_____
Rogério de Campos	_____
Napoleão Schoeller de Azevedo Júnior	_____

Tito Flores

Stefano Busellato

Werner Ludwig Euler

Agustin Ignacio Galaz Polanco

---

---

---

---



Emitido em 17/03/2022

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 4/2022 - SAILAESP (10.01.06.02.04.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 16:25 )  
GONZALO PATRICIO MONTENEGRO VARGAS  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILAESP (10.01.06.02.04)  
Matrícula: 2195903

(Assinado digitalmente em 03/04/2022 14:05 )  
IDETE TELES DOS SANTOS  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
CFILOS (10.01.06.02.04.03.05)  
Matrícula: 1679316

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 14:26 )  
JULIANA FATIMA SERRAGLIO PASINI  
PROFESSOR VISITANTE  
ILAAACH (10.01.06.01.04)  
Matrícula: 3243840

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 03:49 )  
NAPOLEAO SCHOELLER DE AZEVEDO JUNIOR  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
CFILOS (10.01.06.02.04.03.05)  
Matrícula: 2146407

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 18:55 )  
PATRICIA NAKAYAMA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILAESP (10.01.06.02.04)  
Matrícula: 2268518

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 15:37 )  
PRISCILA TEIXEIRA DE CARVALHO  
PROFESSOR VISITANTE  
ILAESP (10.01.06.02.04)  
Matrícula: 3273605

(Assinado digitalmente em 04/04/2022 11:38 )  
ROGERIO GIMENES DE CAMPOS  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILAESP (10.01.06.02.04)  
Matrícula: 2144311

(Assinado digitalmente em 02/04/2022 08:36 )  
STEFANO BUSELLATO  
PROFESSOR VISITANTE  
ILAESP (10.01.06.02.04)  
Matrícula: 3138880

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 18:27 )  
TITO ALENCAR FLORES  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILAESP (10.01.06.02.04)  
Matrícula: 1925894

(Assinado digitalmente em 02/04/2022 09:37 )  
WERNER LUDWIG EULER  
PROFESSOR VISITANTE  
ILAESP (10.01.06.02.04)  
Matrícula: 1927538

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 12:15 )  
AGUSTÍN IGNACIO GALAZ POLANCO  
DISCENTE  
Matrícula: 2021104000008800



---

*Emitido em 17/03/2022*

**ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 4/2022 - DAILAESP (10.01.06.02.04.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/08/2022 12:59 )*

**NARDELI ANASTACIO DE ANDRADE**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*DAILAESP (10.01.06.02.04.01)*

*Matrícula: ###469#9*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo:  
**ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **23/08/2022** e o código de verificação: **d0c38946f4**